



LEI Nº 1.727, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023).

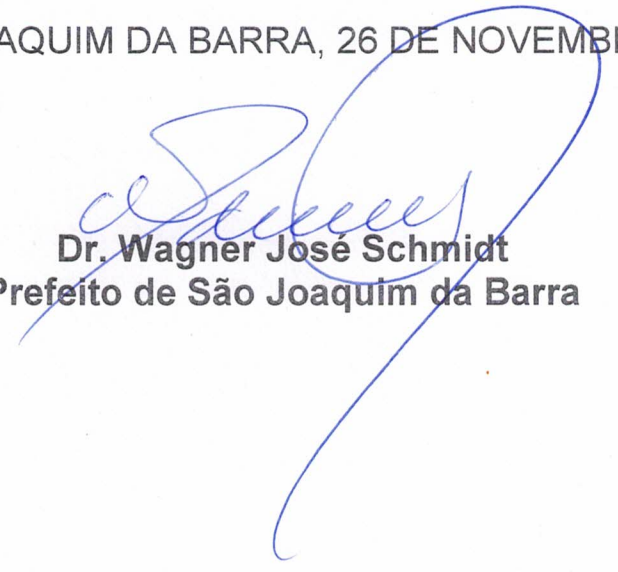
Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, para aumentar a quantidade de vagas da função de PROFESSOR COORDENADOR do QUADRO DO MAGISTÉRIO DE FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO, de acordo com a tabela a seguir:

DENOMINAÇÃO	TINHA	PASSA A TER
PROFESSOR COORDENADOR	04	05

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra